

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 217, DE 2006

Sugere a realização de Audiência Pública para expor a proposta sobre o Teatro Legislativo e o Projeto Teatro do Oprimido nas Prisões.

Autor: Centro de Teatro do Oprimido do Rio de Janeiro

Relatora: Deputada Luiza Erundina

I - RELATÓRIO

A Comissão de Legislação Participativa recebeu a Sugestão n.º 217/2006, encaminhada pelo Centro de Teatro do Oprimido do Rio de Janeiro – CTO RIO, cujo teor é a realização de audiência pública na Comissão de Legislação Participativa desta Casa para a exposição de dois projetos dessa entidade: o Teatro do Oprimido nas Prisões e o Teatro Legislativo.

O Teatro do Oprimido nas Prisões tem por objetivo estimular a participação ativa e protagonista das camadas oprimidas da sociedade para a transformação da realidade a partir do diálogo. Em parceria com o Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça, tem sido desenvolvido em sistemas penitenciários de várias unidades federadas. A partir de oficinas teatrais, a realidade do sistema é encenada e colocada em discussão pública, dentro e fora das unidades prisionais, com o objetivo de buscar alternativas concretas para a resolução de problemas.

36F8359E00



O Projeto Teatro Legislativo desenvolve-se com o apoio do projeto anterior, desde 1993. Por meio de grupos populares de Teatro do Oprimido, são produzidos espetáculos sobre temas do quotidiano, nos mais diversos espaços públicos, para estimular a discussão desses temas e recolher sugestões da platéia para a elaboração de propostas legislativas, que são analisadas e sistematizadas para que sejam novamente encaminhadas à platéia para discussão e votação. Segundo o CTO RIO, no Estado do Rio de Janeiro, já foram produzidas doze leis municipais, um decreto legislativo, uma resolução plenária, duas leis estaduais e dois projetos de lei em tramitação, oriundos do trabalho desenvolvido pelo Teatro Legislativo. Esses resultados demonstrariam a viabilidade da democratização da política por meio do teatro, de forma a estimular o exercício da democracia direta e participativa.

Em cada Estado, o projeto Teatro do Oprimido nas Prisões tem se empenhado para estabelecer parcerias com as Casas Legislativas, a fim de garantir o encaminhamento das propostas aprovadas pelos espectadores. Como muitas dessas propostas referem-se à legislação federal, tem se buscado parceria com a Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados.

Cumpre-nos, nos termos da Resolução n.º 21, de 2001, que criou a Comissão de Legislação Participativa e do Regulamento Interno da Comissão, analisar a viabilidade de atendermos à presente sugestão com vistas à realização da Audiência Pública requerida.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Centro do Teatro do Oprimido do Rio de Janeiro – CTO RIO tem buscado parcerias com várias Casas Legislativas com o objetivo de levar adiante as propostas legislativas consolidadas no âmbito do Projeto Teatro Legislativo, que se desenvolve juntamente com o Projeto Teatro do Oprimido nas Prisões, ambos de responsabilidade dessa entidade civil.

Com esse propósito apresentaram a esta Comissão a Sugestão n.º 217/2006, ora analisada, cujo teor é a realização de audiência pública onde esses dois projetos possam ser apresentados, de forma que seja demonstrado o seu funcionamento e sua viabilidade para a democratização da política e o exercício da democracia direta e participativa.

De acordo com o CTO RIO, no Estado do Rio de Janeiro já foram produzidas doze leis municipais, um decreto legislativo, uma resolução plenária, duas leis estaduais e dois projetos de lei em tramitação, oriundos do trabalho desenvolvido pelo Teatro Legislativo. Esses resultados são expressivos e, sem dúvida, podem indicar um caminho para o aperfeiçoamento do exercício da democracia pelos brasileiros.

Diante do exposto, voto pelo ACOLHIMENTO da Sugestão n.º 217, de 2006, encaminhada pelo Centro de Teatro Oprimido do Rio de Janeiro – CTO RIO, nos termos do requerimento em anexo.

Sala da Comissão, em _____ de 2006.

Deputada Luiza Erundina
Relatora

36F8359E00



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N° , DE 2006 **(Da Sra. Luiza Erundina)**

Requer a realização de audiência pública para ouvir o Centro de Teatro do Oprimido do Rio de Janeiro – CTO RIO com relação aos projetos Teatro do Oprimido nas Prisões e Teatro Legislativo, ambos de responsabilidade dessa entidade civil.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para que seja ouvido o Centro do Teatro do Oprimido do Rio de Janeiro – CTO RIO, com relação ao funcionamento dos projetos Teatro do Oprimido nas Prisões e Teatro Legislativo, ambos de responsabilidade dessa entidade civil, de forma a acolher o teor da Sugestão n.º 217, de 2006, encaminhada a esta Comissão.

36F8359E00



JUSTIFICAÇÃO

O Centro do Teatro do Oprimido do Rio de Janeiro – CTO RIO tem buscado parcerias com várias Casas Legislativas com o objetivo de levar adiante as propostas legislativas consolidadas no âmbito do Projeto Teatro Legislativo, que se desenvolve juntamente com o Projeto Teatro do Oprimido nas Prisões, ambos de responsabilidade dessa entidade civil.

Com esse propósito apresentaram a esta Comissão a Sugestão n.º 217/2006, cujo teor é a realização de audiência pública onde esses dois projetos possam ser apresentados, de forma que seja demonstrado o seu funcionamento e sua viabilidade para a democratização da política e o exercício da democracia direta e participativa.

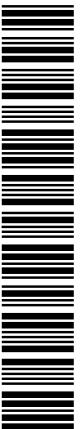
De acordo com o CTO RIO, no Estado do Rio de Janeiro já foram produzidas doze leis municipais, um decreto legislativo, uma resolução plenária, duas leis estaduais e dois projetos de lei em tramitação, oriundos do trabalho desenvolvido pelo Teatro Legislativo. Esses resultados são expressivos e, sem dúvida, podem indicar um caminho para o aperfeiçoamento do exercício da democracia pelos brasileiros.

Trata-se, pois, de matéria que interessa à sociedade e, por tal razão, ao Poder Legislativo.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2006.

Deputada Luiza Erundina

36F8359E00



36F8359E00 | 